



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 176, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 399.024,62 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esp. e Lazer, no valor total de **R\$ 399.024,62** (Trezentos e noventa e nove mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de novembro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 176/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	2.000,00	-
02.006.001.04.122.0075.2225	31.90.16.00	54	100	24.000,00	-
02.009.001.04.122.0018.1010	44.90.52.00	82	100	91.800,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	101	15.231,21	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	101	143.865,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	100	23.000,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	169	100	6.512,41	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	169	100	2.900,00	-
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.39.00	176	100	33.500,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.30.00	190	101	23.336,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	44.90.52.00	275	101	32.880,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	49	100	-	24.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	140	101	-	15.231,21
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	192	101	-	143.865,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	192	101	-	32.880,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	-	91.800,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	-	6.512,41
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	-	2.900,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	-	2.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	-	23.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	-	33.500,00
02.017.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	228	101	-	23.336,00
TOTAL				399.024,62	399.024,62